

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 028/2024 DE 05 DE AGOSTO DE 2024 DE  
AUTORIA DO VEREADOR GERALMINO ALVES RODRIGUES NETO - PMB**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO  
RESGATANDO AMOR COM PATAS.**

LIDO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

ENCAMINHADO À \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/2024 COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/2024 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE,  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER

-

-

**LEGISLATIVO - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA**

-

Ano **2024**

*Plenário das Deliberações*

**Protocolo**

N.º 123, Liv. 027, Fls. 38v Em 05/08/2024

às 17:30 hs.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Funcionário

**X Projeto de Lei**

- ☐ Decreto do Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☐ Moção de
- ☐ Emenda

Nº.        /2024

Autor: **Vereador: GERALMINO ALVES RODRIGUES NETO;**

**PROJETO DE LEI N.028 DE 05 DE AGOSTO DE 2024**

**Declara de Utilidade Pública Municipal  
a Associação Resgatando Amor com  
Patas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO  
GROSSO**, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO  
RESGATANDO AMOR COM PATAS**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos,  
inscrita no CNPJ sob nº 55.391302/0001-20, com sede na Rua Mato Grosso, 1.159, Centro, CEP.  
78.600-023, Barra do Garças - MT.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições  
em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 05 de agosto de  
2024.

**GERALMINO ALVES RODRIGUES NETO**

Vereador – PMB

Presidente da Comissão de Obras Públicas, Transporte, Comunicação e Meio Ambiente

**JUSTIFICATIVA:**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O Grupo Escoteiro Garças, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, atua de forma filantrópica, assistencial, promocional, recreativa, educacional, sem caráter partidário, havendo como princípios referentes ao respeito, tutela, vida com qualidade, benefícios e harmonia para todo ser vivo animal e vegetal, bem como na relação homem-animal.

Dessa forma, é notório observar que a referida Entidade realiza serviços de caráter social à comunidade barragarcense, posto que a mesma tem por finalidade divulgar a legislação que tutelam os animais, colaborar junto aos órgãos competentes com o fito de aprimorar a legislação relativa aos direitos dos animais, campanhas educativas, fiscalização do cumprimento da legislação, bem como promover projetos, ações, estimular a adoção de animais e auxiliá-los, cujo principal intuito é fomentar o amor e respeito aos animais, primando para a o melhor interesse dos mesmos.

Registra-se que o trabalho prestado por essa Entidade é de notório cunho filantrópico e social, uma vez que as suas ações estão voltadas para o cuidado animal, incluindo aqueles em situação de rua, dando-lhes destinação à vida regada com amor e saúde, livrando-os de enfermidades e dos perigos das ruas, evitando, inclusive a transmissão de doenças em meio urbano, estando devidamente cumpridos os demais requisitos previstos pela Lei Municipal nº 3.901/2017, nos moldes da documentação anexa, este signatário conta com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 05 de agosto de  
2024.

**GERALMINO ALVES RODRIGUES NETO**

Vereador – PMB

Presidente da Comissão de Obras Públicas, Transporte, Comunicação e Meio Ambiente